

**Anexo 1 – MD e MIDTI**

**Modelo de Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria  
FATEC TATUAPÉ**

**EDITAL Nº 37/2023 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria**

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Tatuapé faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** Estão em oferecimento 8 (oito) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

**TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)**

	<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Prof. Responsável</b>
1	Cálculo I	01 vaga	Fábio Secches Bueno
2	Desenho Técnico I	01 vaga	Arisol S. S. Tsuda Yamamoto
3	Desenho Técnico – AutoCad para Design	01 vaga	Paulo Ogata
4	Eletricidade Aplicada	01 vaga	Marcelo Marçula
5	Materiais da Construção Civil I	01 vaga	Michelle S. Rodrigues
6	Prototipagem Rápida	01 vaga	Fabio Conte
7	Resistência dos Materiais I	01 vaga	Alexandre Pires Bertini
8	Sistemas de Informação – SIG	01 vaga	Thiago França Shoegima

**1.2.** Estão em oferecimento 02 (duas) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

**TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)**

<b>Vagas por Área de Iniciação</b>			
<b>Área da Iniciação</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Profa. Responsável</b>
Infraestrutura / Construção Civil / Design de Produto	Infraestrutura / Construção Civil / Design de Produto	02 vaga	Michelle S. Rodrigues

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4. Realizar o *download* da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Ter conta corrente **individual** no Banco do Brasil.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 19/06/2023 a 29/06/2023
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/aWchwQ2fay>
- 3.3. O aluno deverá acessar com seu e-mail institucional @fatec para realizar a inscrição;
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

### 3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar;
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria> (será coletada assinatura e carimbo da direção após seleção dos bolsistas).

### 3.4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria> (será coletada assinatura e carimbo da direção após seleção dos bolsistas);
- c. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria> ;
- d. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> ;
- e. Currículo Lattes do orientador atualizado;
- f. Currículo Lattes do aluno atualizado.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;

- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

\*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

#### **4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):**

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

\* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

### **5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

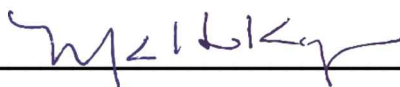
5.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

### **6. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

- 6.1. Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada podendo chegar até o valor de R\$170,50 mensais para 4 horas ou R\$341,00 para 8 horas;
- 6.2. As bolsas serão depositadas por até 5 meses, sob a condição de se ter o Termo de Compromisso ativo.

### **7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I Art. 5º-§ 2º, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.



Prof. Melina K. Itokazu Hara  
Diretor da Unidade de Ensino